



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: Unanimidade

Em: 26 / 12 / 25

José Roberto de Sá
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 32/2025.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER 14º SALÁRIO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha para discussão e votação por parte da Câmara Municipal de Areial/PB o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar 14º salário aos servidores públicos municipais (efetivos, comissionados e eletivos), que se encontrem em pleno exercício de suas funções, em valor correspondente ao vencimento atual, não incidindo na base de cálculo do tributo devido para a Previdência Social.

Art. 2º. O benefício a que se refere o artigo anterior será limitado ao exercício financeiro de 2025, não gerando continuidade e qualquer direito ao servidor, ficando o poder executivo municipal desobrigado a estende-lo a exercícios posteriores.

Parágrafo único – Aos servidores que não tenham comprovado 12 meses de efetivo exercício, deverá ser calculado 14º salário a razão de 1/12 avos por cada mês trabalhado.

Art. 3º. O benefício será concedido com recursos oriundos das rubricas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025.


CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito Municipal

